



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone: (17) 3322.8358**

**Av. Trinta e Três, 846 - Baroni • CEP 14780-192 • Barretos-SP**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54**

**PORTARIA N.º 128/2023,**

**DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUSPENSÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.**

**LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 417, de 17 de Dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

**ART. 1.º -** Ficam nomeados os seguintes membros, sob a **Presidência** do primeiro, para comporem a **Comissão Permanente de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público** do Instituto de Previdência do Município de Barretos:

**I – ADRIANO TAMBURUS** – Chefe do Setor de Contabilidade;

**II – ELAINE ALEXANDRE SOARES** – Auxiliar Operacional de Serviços Gerais;

**III – LEONARDO DA SILVA LISBOA** – Coordenador Previdenciário.

**ART. 2.º -** Fica assegurada a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o valor dos vencimentos dos servidores efetivos componentes da Comissão ora nomeada, nos termos do Artigo 58 da Lei Complementar nº 68, de 03 de Junho de 2006, com alterações subsequentes.

**ART. 3.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em todos os seus termos, a Portaria nº081/2023 de 01 de março de 2023.

Registrada e publicada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 01 de março de 2023.

**LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO**

**Diretor Presidente**